

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 039/2019**

Processo SEI Nº: 8710.2019/0000262-2

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA**, serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará Seleção Pública Simplificada para a contratação de profissionais para desempenharem funções de Agente de Desenvolvimento Local, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Artigo 1º, § 1º, inciso VII da Lei Municipal Complementar nº 181, de 31 de Janeiro de 2006 .

**I – DA DESCRIÇÃO DO CARGO E ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**A) Especificação das vagas**

- **Cargo:** Agente de Desenvolvimento Local

- **Regime de contratação:** CLT

- **Jornada de trabalho:** 2ª a 6ª feira, 40 horas semanais

- **Local de trabalho** - Subprefeituras e Postos de CATEs

- **Número de vagas com preenchimento imediato:** 01 vaga; Região Norte (Casa Verde, Freguesia do Ó, Pirituba e Perus)

- **Cadastro reserva** - Prefeituras Regionais e Postos de CATEs das regiões:

Leste I - São Miguel / Itaquera / São Mateus / Itaim / Guaianases / Cidade Tiradentes

Leste II - Mooca / Penha / Ermelino Matarazzo / Vila Prudente / Aricanduva / Vila Prudente

Norte I - Jaçanã / Tremembé/Vila Maria / Santana / Tucuruvi

Norte II - Casa Verde / Freguesia do Ó / Brasilândia / Pirituba / Perus

Sul I - Ipiranga / Vila Mariana / Jabaquara / Cidade Ademar / Santo Amaro

Sul II - Campo Limpo / M'Boi Mirim / Socorro / Parelheiros

Oeste - Lapa / Butantã / Pinheiros

Centro - Sé

OBS: Será contratado o primeiro classificado, da relação de aprovados da região da vaga. Havendo desistência ou impossibilidade de contratação do primeiro classificado, será convocado novo candidato, respeitando rigorosamente a ordem de classificação. Na hipótese de empate de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia mês e ano de nascimento.

- **Cadastro Reserva:** Após preenchimento da vaga da Região Norte II, os demais candidatos aprovados e classificados com pontuação superior a 7 pontos, serão mantidos em cadastro reserva para suprir o quadro de pessoal, em necessidades futuras, dentro do período de vigência deste certame e de acordo com a região de escolha sinalizada no ato da inscrição.

**Salário:** R\$ 3.120,00 ( três mil, cento e vinte reais) mensais.

**Benefícios:** Vale Transporte, Vale Refeição, Auxílio Creche, Reembolso de Assistência Médica.

## **B) Especificação das atividades**

Articular, fomentar e mobilizar ações públicas que visem promover o desenvolvimento local,

empresarial e territorial de forma sustentável em todas as suas dimensões;

Reconhecer as particularidades dos territórios de atuação e promover ações considerando a vocação local. Executar ações para o desenvolvimento dos setores produtivos locais identificados, com enfoque na geração de emprego e renda da região;

Elaborar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres diversos e outros documentos técnicos de relatórios de resultado e medição de impactos locais (social e econômico);

Apoiar a realização de estudos e pesquisas no âmbito de desenvolvimento local;

Aplicação de técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos;

Mapear e identificar oportunidades e desafios para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor nas comunidades locais;

Atuar como agente de fomento para acesso ao microcrédito com entidades financeiras definidas;

Levantar necessidade, propor e encaminhar empreendedores para participação nas ações patrocinadas pela ADE SAMPA;

Planejar, coordenar, executar, atividades e projetos em sua região;

Participar e articular reuniões com Subprefeitos e setores representantes das Subprefeituras, para estreitar parcerias e colaborar na elaboração e execução do Plano de Metas proposto;

Executar ações que atendam às diretrizes estratégicas do Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo e ADE SAMPA

Organizar e realizar palestras de temas relacionados a empreendedorismo;

Prospecção de parceiros que possam contribuir com produtos e serviços, ao desenvolvimento local;

Fomentar as compras locais e atendimento às empresas para orientação quanto aos processos licitatórios, além de formação de uma rede de divulgação das licitações previstas com o plano de compras;

Apoiar na elaboração de projetos de captação de recursos para as comunidades locais;

Pesquisar, agregar, produzir e disseminar informações atualizadas aos públicos de interesse;

Prestar atendimento aos clientes internos e externos da ADE SAMPA disponibilizando informações e/ou orientações quanto a assuntos relacionados à área de conhecimento;

Participar de treinamentos e cursos promovidos pela Ade Sampa, direta ou indiretamente;

Zelar pela qualidade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos.

### **C) Requisitos para as vagas**

#### **C.1 -Naturalidade e Aptidões:**

- O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que possua visto permanente no Brasil;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

C.2- Nível de Escolaridade:

Formação superior em Ciências Sociais, Assistência Social, Administração, Gestão Pública, Geografia, História, Direito, Economia, Filosofia, Pedagogia e Marketing cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

C.3 - Experiências Necessárias:

Possuir experiência compatível com a função e vivência com articulação de grupos sociais e apoio a empreendedores.

**D) Qualificação Profissional:**

Experiência em elaboração e gestão de projetos de empreendedorismo e desenvolvimento local;

Experiência em articulação territorial e mediação de conflitos;

Domínio do Pacote Office e Drive;

Tabulação e análise de dados;

Gestão pública;

D.1 - Habilidades pessoais:

Visão sistêmica e analítica;

Inovação e criatividade;

Comprometimento;

Orientação para resultados;

Geração e disseminação de conhecimentos;

Ministrar palestras;

Planejamento;

Habilidade Interpessoal;

Flexibilidade;

Comunicação efetiva.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

O presente processo de seleção pública simplificado será publicado no site [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br), e será composto de 03 (três) etapas, sendo a 1ª Etapa - Inscrição / Avaliação Curricular, a 2ª Etapa - Aplicação de Prova Técnica e a 3ª Etapa - Entrevista presencial, conforme as especificações abaixo:

### **1ª Etapa – Inscrição e Avaliação Curricular**

As inscrições serão realizadas a partir do dia 20/09/2019 até às 23h59 horas do dia 24/09/2019 pela internet por meio do site [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br), no link <http://bit.ly/selecaopublicaadl>.

Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá utilizar endereço de e-mail na conta Gmail/Google. A inscrição será efetuada através do link: <http://bit.ly/selecaopublicaadl>.

Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos, em conformidade com a descrição do **Item I** deste Edital, **letras C) e D)**, considerando a relevância e peso de cada um e adquirirem nota superior a 07 na Avaliação Curricular, serão classificados por ordem de inscrição para continuidade do processo de Seleção Pública Simplificado.

Os critérios e seus respectivos pesos serão os estabelecidos abaixo:

### **Inscrição e Avaliação Curricular**

**Peso 10, nota de corte 7**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
------------------	---------------

Formação superior em Ciências Sociais, Assistência Social, Administração, Gestão Pública, Geografia, História, Direito, Economia, Filosofia, Pedagogia e Marketing cursado em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	*
Evidência de experiência profissional em elaboração, gestão de projetos de empreendedorismo e desenvolvimento local.	5
Evidência de vivência com articulação de grupos sociais e apoio a empreendedores.	3
Pós-graduação, Mestrado ou especialização, concluídos em áreas correlatas. **	2

\* Eliminatório

\*\* Critério para atribuição de pontuação extra

OBS: *Formação acadêmica deverá ser especificada no formulário de inscrição e comprovada com apresentação dos respectivos certificados/diplomas anexados em formato PDF no campo indicado no ato da inscrição.*

*As evidências profissionais deverão ser especificadas no formulário de Inscrição e comprovadas mediante apresentação de carta de referência, especificando as atividades desenvolvidas, em papel timbrado e assinada pelo empregador e anexadas em formato PDF no campo indicado.*

Em 27/09/2019 será publicada no site da ADE SAMPA, na página do Edital de Seleção, lista dos candidatos que estarão aptos a participar da 2ª Etapa do processo de Seleção Pública Simplificado.

## **2ª Etapa – Prova Técnica**

Em 02/10/2019 será aplicada prova presencial aos classificados na 1ª Etapa de Inscrição e

Avaliação curricular.

O local da Prova será Avenida São João, 473, 8º andar, República, São Paulo/SP – CEP 01035-000. Em horário a ser informado..

Os candidatos devem comparecer com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, portando a Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), quando for o caso, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A prova será aplicada no formato de questões objetivas (“múltipla escolha”), com 26 questões, sem consulta e duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas. Deverão ser utilizadas canetas azul ou preta. Serão avaliados:, Língua Portuguesa, Empreendedorismo e Gestão MEI (microempreendedor individual) e Conhecimentos Básicos de Informática, conforme os critérios abaixo:

**Prova Técnica - Presencial**

**Peso 10, nota de corte 7**

Critérios	Pontos
Questões de Empreendedorismo e Gestão MEI (microempreendedor individual)	5
Redação	3
Questões de Informática	2

**Sugestão de Bibliografia:**



- **HISRICH, R; PETERS, M; SHEPHERD, D.** Empreendedorismo. Porto Alegre: AMGH, 2014 (adaptado).
- **Dornelas, José** - Atlas. Empreendedorismo - Transformando Ideias Em Negócios - 6ª Ed. 2016
- **Osterwalder, Alexander** - Inovação Em Modelos de Negócios - Business Model Generation. Alta Books. 1ª Edição - 2011
- **Cartilha do microempreendedor individual** - Obrigações e Dispensas Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias. - SEBRAE  
[https://www2.votorantim.sp.gov.br/mei/cartilha\\_mei.pdf](https://www2.votorantim.sp.gov.br/mei/cartilha_mei.pdf)

Será excluído do Processo de Seleção Pública o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o fornecido pela **ADE SAMPA** no dia da aplicação da prova;
- g) ausentar-se da sala durante o horário estabelecido para realização da prova levando a Folha de Prova;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, notebook, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

indevido.

O resultado da 2ª Etapa - Prova Técnica será publicado no dia 08/10/2019 no site da **ADE SAMPA**, na página do Edital de Seleção, com nomes dos classificados por ordem de nota a partir da nota de corte 07, bem como a íntegra do gabarito da prova.

### **3ª Etapa – Entrevista Final - Presencial**

Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação na página do Edital de Seleção Pública Simplificada constante no site da **ADE SAMPA**, para entrevistas presenciais, que ocorrerão nos dias 14 e 15/10/2019.

A agenda de entrevistas será publicada no site da **ADE SAMPA**, na página do Edital de Seleção Pública Simplificada. O não comparecimento para a entrevista presencial na data e horário estabelecidos ensejará na desclassificação e eliminação do candidato do processo de seleção, não cabendo recurso do candidato para justificar sua ausência.

À comissão de avaliação da **ADE SAMPA** caberá aprovar ou reprovar os candidatos com base nos seguintes critérios:

#### **Entrevista Presencial Final**

Peso 10, nota de corte 7

Critérios	Pontos
Conhecer dinâmica econômica local e as vocações do território onde deseja atuar. (instituições que atuem no empreendedorismo, comércio local, equipamentos públicos culturais, instituições de ensino...)	1
Explicação oral do currículo.	1
Capacidade de organizar eventos de capacitação e alinhamento técnicos; ministrar palestras, cursos, oficinas de apoio ao empreendedor.	2
Capacidade de planejar, coordenar, executar, atividades e projetos para mobilizar ações públicas que visem promover o desenvolvimento local.	2
Capacidade de comunicação verbal e escrita.	2
Capacidade de relacionamento interpessoal.	2

O resultado final das entrevistas presenciais será publicado em 16/10/2019, no site da **ADE SAMPA**, na página do Edital de Seleção Pública Simplificada, por ordem classificatória e por região.

Será aprovado para contratação imediata o candidato classificado em 1º lugar da região Norte, permanecendo os demais classificados na qualidade de candidatos reserva por ordem de classificação e por região.

Na impossibilidade de contratação, desistência ou necessidade de substituição por parte do

candidato no período de 12 (doze) meses, a **ADE SAMPA** convocará novo candidato respeitando a ordem de classificação da publicação.

### **III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua contratação:

- a) Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou certificados de conclusão do ensino médio e de eventuais outros cursos realizados se declarados no ato da inscrição);
- b) Título de eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de identidade;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- g) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- j) Certidão de casamento;
- k) Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);

Após o recebimento de toda documentação indicada acima, o candidato será encaminhado para a realização de exame médico admissional.

#### **IV - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ADE SAMPA**

A Comissão de Avaliação da **ADE SAMPA** será composta por até 03 (três) titulares (Gestores) e 03 (três) suplentes (Analistas), todos funcionários da **ADE SAMPA** e pertencentes a área de atuação cuja contratação de pessoal se faz necessário.

#### **V - DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da **ADE SAMPA**, localizada na Avenida São João, 473, 4º, sala 18, República, São Paulo/SP, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa do processo, através de requerimento, justificando a sua discordância

A análise do recurso será publicada no site da **ADE SAMPA**, na página do Edital de Seleção Pública Simplificada um dia após protocolado.

#### **VI - DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O presente Processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, cujo prazo será contado a partir da publicação da HOMOLOGAÇÃO da classificação dos candidatos aprovados no site da **ADE SAMPA**.

#### **VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>20/09/2019</b>
<b>1ª Etapa - Inscrição e Avaliação Curricular</b>	<b>20/09/2019 a 24/09/2019</b>

<b>Publicação da 1ª etapa</b>	<b>27/09/2019</b>
<b>2ª Etapa - Prova Técnica</b>	<b>02/10/2019</b>
<b>Publicação da 2ª etapa</b>	<b>08/10/2019</b>
<b>3ª Etapa - Entrevista Final</b>	<b>14/10/2019 e 15/10/2019</b>
<b>Publicação Resultado Final</b>	<b>16/10/2019</b>

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Pública Simplificada, em relação às quais não caberá alegação de desconhecimento.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Em conformidade com o Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

São Paulo, 20 de Setembro de 2019.

Frederico Anastácio Celentano  
**Diretor-Presidente da ADE SAMPA**